



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.901/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 34 (TRINTA E QUATRO) DO
BAIRRO CIDADE SATÉLITE DE RUA FRANCISCO LANA
SOBRINHO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada de Rua FRANCISCO LANA SOBRINHO a rua 34
(trinta e quatro) do Bairro Cidade Satélite.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 1996.


Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal